



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.348, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2022.**

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.122.0001.2.022.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

478 - 4.4.90.52.00.00 64	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
--------------------------	------------------------------------	-----------

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004.

Receita

2.4.2.8.10.91.01.00 AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES - CONV. 0651-2021	70.000,00
Total da Receita:	70.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.


NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal